PROCESSO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na à Rua Joaquim Terto de Oliveira, Nº 28 - Jatobá do Piauí – PI. CEP: 64275-000, CNPJ nº 01.612.557/0001-46, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede a rua 10, quadra 20 nº 06, sala 01, Novo COHATRAC/Trizidela da Maioba, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, repesentada neste ato por seu sócio Sr. **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 013.396.773-50, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais Especializados na Assistencia no ambito das ações financiadas pelo FNDE/MEC junto ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços profissionais o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o contrato de 12 meses, totalizando o valor global de R$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom

desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento a CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas nãoobriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e aditivado pelo interesse das partes até o período limite do incisoII, do art. 57, e 65, paragrafo I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro de Campo Maior - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Jatobá do Piauí (PI), 14 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

_____

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 11.442.471/0001-76
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

Testemunhas:
Nome:_____
CPF: _____
Nome:_____
CPF: _____